



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.741/2006

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 3º DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL 1.657/2005”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o § 3º do Art. 1º da Lei Municipal n.º 1.657/2005, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

“§ 3º - Haverá ainda uma equipe inserida no referido programa, composta de 03 (três) cirurgiões dentistas e 03 (três) auxiliares de consultório dentário.”

Art. 2º - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições da Lei 1.657/2005.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 02 de fevereiro de 2006.

José Renato de Sousa
Prefeito Municipal em exercício